

**LEI MUNICIPAL Nº 4149, DE 06/10/2014**  
**PROJETO DE LEI Nº 4452, DE 02/10/2014**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014".**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41,1, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) a suplementação de dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (RS)
615	020801	10 302 1001 2.294 339039	R\$ 4.000.000,00
	Total geral		RS 4.000.000,00

Art. 2º. - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (RS)
550	020801	10 302 1001 1.088 449051	R\$ 24.000,00
551	020801	10 302 1001 1.088 449052	R\$ 16.000,00
641	020801	10 302 1001 2.323 335041	R\$ 180.000,00
649	020801	10 303 1001 1.086 449051	R\$ 86.000,00
650	020801	10 303 1001 1.086 449052	R\$5.615,00
752	020803	08 244 0803 1.079 449051	380.000,00
753	020803	08 244 0803 1.079 449052	60.000,00
203	020501	04 122 0001 1.020 449061	900.000,00
204	020501	04 122 0001 1.096 449052	900.000,00
227	020501	24 122 2402 2.030 339039	50.000,00
390	020701	15 451 1505 1.098 449051	491.987,00
549	020801	10 302 1001 1.085 449052	150.000,00
608	020801	10 302 1001 2.294 319004	10.000,00
609	020801	10 302 1001 2.294 319011	10.000,00
610	020801	10 302 1001 2.294 319013	2.000,00
611	020801	10 302 1001 2.294 319016	1.000,00
612	020801	10 302 1001 2.294 319113	1.400,00
613	020801	10 302 1001 2.294 339030	10.278,00
614	020801	10 302 1001 2.294 339036	5.000,00
617	020801	10 302 1001 2.294 449052	10.000,00
511	020801	10 122 0001 2.280 449052	2.000,00
644	020801	10 302 1001 2.333 449052	20.000,00
456	020703	18 541 1801 2.307 339036	1.000,00
457	020703	18 541 1801 2.307 339039	9.372,00
458	020703	18 541 1801 2.307 339046	1.500,00
985	021301	12 364 1206 0.048 339018	100.000,00
193	020402	26 782 2602 2.299 339039	100.000,00
197	020402	26 782 2602 2.299 449051	100.000,00
004	020102	04 122 0001 2.001 339030	2.000,00
005	020102	04 122 0001 2.001 339039	4.000,00
015	020102	04 122 0001 2.003 449052	1.070,00

085	020401	06 181 0001 2.343 449052	1.000,00
096	020401	06 181 0601 2.010 449051	1.000,00
097	020401	06 181 0601 2.010 449052	15.000,00
103	020401	06 181 0601 2.012 339030	15.000,00
182	020402	26 782 0001 2.218 339030	10.000,00
196	020402	26 782 2602 2.299 449051	20.000,00
201	020502	04 121 0001 2.190 339039	2.500,00
387	020701	15 451 1504 1.041 449051	14.967,00
389	020701	15 451 1505 1.009 449052	4.000,00
418	020701	17 512 1505 1.063 449051	35.000,00
441	020702	26 782 2602 2.098 449052	5.000,00
448	020703	18 541 1801 1.034 449052	1.000,00
496	020801	10 122 0001 2.278 339030	1.618,00
677	020802	10 304 1001 2.124 339036	1.000,00
751	020803	08 243 0803 2.256 449052	1.000,00
910	021001	20 601 2001 2.311 449052	2.440,00
902	021002	20 602 0001 2.325 339039	2.000,00
930	021101	18 541 1801 1.099 449061	48.547,00
931	021101	18 541 1801 2.347 339039	14.000,00
943	021101	18 542 1801 2.147 449052	5.000,00
962	021301	12 363 1210 0.049 335041	10.000,00
967	021301	12 363 1210 2.206 339030	2.000,00
969	021301	12 363 1210 2.206 339039	5.720,00
973	021301	12 363 1210 2.206 449052	2.000,00
986	021301	12 364 1206 0.051335041	5.000,00
992	021301	12 364 1206 2.349 339036	6.000,00
993	021301	12 364 1206 2.349 339039	1.500,00
997	021301	12 364 1206 2.349 449052	500,00
2004	021301	12 364 1206 2.351 339036	7.000,00
2005	021301	12 364 1206 2.351 339039	1.500,00
2016	021301	19 126 0001 2.350 339036	1.000,00
2017	021301	19 126 0001 2.350 339039	23.000,00
2021	021301	19 126 0001 2.350 449052	30.000,00
417	020701	15 452 1505 2.085 449052	3.500,00
421	020701	26 606 2602 1.035 449051	15.000,00
428	020701	26 782 2602 2.191 339036	6.986,00
739	020803	08 243 0801 2.132 335041	45.000,00
	Total geral		RS 4.000.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 02 de setembro de 2014.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL REMOLO ALOÍSE

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE